



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 12.354 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para efeitos de desapropriação, área urbana, para construção de unidades de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, combinado com o disposto nos incisos V e XVII do art. 7º da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e considerando o que consta no Processo n. 18.03780/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do art.5º, alínea "g" e "h" do Decreto-Lei n.3365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de desapropriação, lote de terras urbano, localizado na Rua Benedito Inocência s/nº, Bairro Três Marias, no Município de Porto Velho, com as seguintes dimensões, limites e confrontações:

I – Lote de terras nº 0361, Setor 016, Quadra 076, Limitando-se ao Norte com Rua Daniela; ao Sul com Canal e Rua Benedito Inocência; a Leste com Rua Daniela; a Oeste com Divisa com o Loteamento Recanto da Lagoa, mediando de Frente 79,00m, Lado Direito 119,00m e Lado Esquerdo 87,00m, totalizando uma área de 3.435,37m², com Matrícula nº 37.360 Registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis.

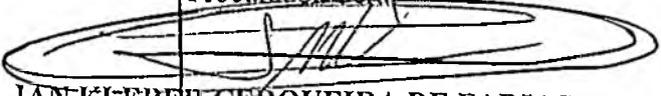
Art. 2º. A área mencionada no artigo 1º será utilizada para fins de construção de Unidade de Saúde no Município de Porto Velho, atendendo ao Programa do Governo Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.977 de 14 de Fevereiro de 2011.


ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

1072 - P1 - R3
MARIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral


IAN KLEBER CERQUEIRA DE FARIAS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação